

Período de carência: Carne: AVES E SUÍNOS: Os animais só devem ser destinados ao abate para consumo humano 4 (quatro) dias após a última administração de **LEUCOMAG 30% PR**.

Precauções: Não reaproveitar as embalagens vazias, estas devem ser corretamente descartadas, enterradas ou queimadas, longe de fontes de água, para não poluir o meio ambiente.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO

Conservar em local seco e fresco, ao abrigo da luz solar direta, fora do alcance de crianças e animais domésticos.

Apresentação: Balde plástico contendo 1 kg e 5 kg, saco com 25 kg e sachê com 100 g.

Licenciado no Ministério da Agricultura sob nº 5.476 em 11/03/96
Responsável Técnico: Dr. Paulo R. Andreoli - CRMV/SP nº 8.147

Fabricante: Terravet Ind. e Com. de Prod. Agrop. Ltda.
Rua Antônio Frederico, 700 - Vila Carioca / SP

Proprietário: Ceva Saúde Animal Ltda.
Rua Laura Maiello Kook, 4000 - Sorocaba / SP
CNPJ: 03.224.570/0003-15 - I.E.: 669.474.169-119
Tel: (11) 3048-8399 - Fax: (11) 3045-0186
cevabrazil@ceva.com
Marca Registrada - Indústria Brasileira



PART.:

FABR.:

VENC.:

LEUCOMAG 30% PR

USO VETERINÁRIO

MACROLÍDEO PARA CONTROLE E TRATAMENTO DE INFECÇÕES PULMONARES E MICOPLASMAS EM AVES E SUÍNOS

Fórmula: Cada 100 g contém:

Leucomicina.....	30,0 g
Excipiente.....q.s.p.....	100,0 g

Propriedades: **LEUCOMAG 30% PR** é um premix a base de leucomicina, um macrolídeo de baixo peso molecular, propriedade que facilita a sua absorção intestinal rápida e completa e sua distribuição nos pulmões e sacos aéreos. **LEUCOMAG 30% PR** é indicado principalmente para prevenção das doenças respiratórias, micoplasmoses, dentre outras, em aves e suínos. Controla a transmissão vertical para o leitão, do micoplasma, no período de amamentação e melhora o desempenho dos animais no período de engorda, por controlar as infecções respiratórias crônicas.

Conteúdo: 1 kg

Indicações: Para controle e tratamento das infecções bacterianas em: AVES: Micoplasmose: *Mycoplasma meleagridis*, *Mycoplasma synoviae*. Doença Respiratória: *Pasteurella spp*, *E. coli*. Doença Crônica Respiratória (DCR): *Mycoplasma gallisepticum*. Sinovite Infecciosa: *Mycoplasma synoviae*. Tifo Aviário-salmonelose: *Salmonella spp*. Artrite: *Streptococcus spp*. Diarréia: *E. coli*. SUÍNOS: Micoplasmose: *Mycoplasma spp*. Doença Respiratória Crônica: *Mycoplasma hyopneumoniae*, *Corynebacterium pyogenes*, *S. aureus*, *Streptococcus spp*. Pneumonia enzoótica: *Pasteurella multocida*, *Bordetella bronchiseptica*. Rinite: *Bordetella bronchiseptica*. Gastrinterite-diarréia: *E. coli*, *Salmonella spp*, *Lawsonia intracellularis*.

Via de administração e Modo de usar: Via oral, misturado a ração.

Dosagem:

AVES:

Pintos: durante a 1ª e 2ª semana de vida: 100 g de **LEUCOMAG 30% PR** / ton de ração.

Frangos: 100 g - 500 g de **LEUCOMAG 30% PR** / ton de ração, durante 5 dias consecutivos.

Poedeiras: 500 g de **LEUCOMAG 30% PR** / ton de ração, durante 5 dias no pique de postura e depois a cada 6 a 8 semanas.

SUÍNOS:

Leitões: Ração inicial: 100 g de **LEUCOMAG 30% PR** / ton de ração, 10-15 dias consecutivos.

Período de engorda: 50 g de **LEUCOMAG 30% PR** / ton de ração, durante 10-20 dias consecutivos.

Reprodutores: 100 g de **LEUCOMAG 30% PR** / ton de ração, 10 dias antes e 10 dias depois do parto.

O tratamento deve ser prolongado por mais 48 horas após o desaparecimento dos sintomas ou a critério do Médico Veterinário.